

Miguel Ribeiro de Camargo, Tabelião
do Livro Judicial e Notas, nesta Cidade
e Termo de Mogyimirim, por sua Ma-
gestade o Imperador, Fezera Feitura.

Certifico que no Livro de notas sob nu-
mero quarenta e quatro, a folha oitenta
e tres a oitenta e cinco se acha a escrip-
tura do teor e forma seguinte: Es-
criptura de compra e venda que fizemos
Doutor Antonio Pinheiro de Mello Brito
e sua mulher ao Conselheiro Albino
José Barbosa de Oliveira e ao Doutor Anto-
nio de Araújo Ferreira Jacobina, Terras
e escravos no valor de Reissenta e seis
contos. Sabam quantos este publico
instrumento de escriptura de compra
e venda virem, que no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitenta e oitenta e cinco, ao
primeiro dia do mez de Maio do dito
anno, nesta Cidade de Mogyimirim
em casa da residencia dos vendedores
onde fui vindo eu Tabelião, para lavrar
a presente Escriptura, ali presentes,
como vendedores o Doutor Antonio Pi-
nheiro de Mello Brito e sua mulher
Dona Adelia Henriqueta de Mello Cin-
tra, domiciliados nesta Cidade, e co-
mo compradores o Doutor Antonio de
Araújo Ferreira Jacobina por si e co-
mo seu curador do Conselheiro Albi-
no José Barbosa de Oliveira, este domiciliado

Camargo

dominiliado na Corte e aquelle em Des-
trito da Cidade de Campesinas, todos re-
conhecidos de animo tabellião pelos pro-
prios de que dau fe. Tendo as testemu-
nhas abaixo nomeadas e assignadas,
pelos vendedores por dito, qui sendo senho-
res e possuidores de uma fazenda si-
tuada no Distrito da Freguesia de Mogy-
garassu, qui e' composta do sitio primiti-
vo denominado Boa-Vista, do sitio
dividido da Olaria, do sitio da Onça, do
sitio do Poco-fundo, da quasi totalida-
de do sitio do Poco-feio, e quasi todo
o do Agueira e do Sapi e de partes pro-
prias do sitio da Campesina ou cam-
pesinhas, exceptuada entre estas uma
parte, qui anteriormente os vendedores
cederam a Francisco de Paula Bencos por
estar situada em terras de si e bem
assim são senhores e possuidores dos
cafesaus existentes nestas terras, qui
todas são annexas entre si e formão
a totalidade da fazenda da Boa-Vista,
na qual pertencem aos vendedores to-
das as benfeitorias de casas e morada,
machinas, pastos, pães, e todos os meios
de terreno ali existentes, com todas as
roças colhidas e por colher, com todos
os annuaes annuaes, cavallares,
vaes e suinos, constantes de uma
relação em poder dos compradores, bem
assim são senhores e possuidores dos
escravos e annuaes Pedro, preto, de enxada

cincoenta e cinco annos, casado, africano,
de serviço de roça, matriculado sob nu-
mero quatro mil trezentos e quatro, da
matricula geral e tres da relação; sua
mulher Margarida, preta, e cincoenta
e um annos, casada, africana, de roça,
sob numero quatro mil trezentos e cin-
co da matricula geral e quatro da rela-
ção, seu filho Malaguias, pardo, de onze
annos, solteiro, natural de São Sebas-
tião desta Província, de serviço de roça,
sob numero quatro mil trezentos e nove
da matricula geral e oito da relação,
Adão, preto, de sessenta e tres annos, sol-
teiro, africano, de roça, sob numero
quatro mil trezentos e dez da matricu-
la geral e nove da relação, Ignácio pe-
to, de vinte e cinco annos, solteiro, de Minas
Geraes, de roça, sob numero quatro mil
trezentos e onze da matricula geral e
dez da relação, Luiz, preto, de quator-
ta e tres annos, solteiro, de Minas Geraes,
de roça, sob numero quatro mil tre-
zentos e doze da matricula geral e onze
da relação, Salino, preto, de dezanove
annos, solteiro filho da Bahia, de roça,
sob numero quatro mil trezentos e treze
da matricula geral e doze da relação,
Augusto, coboto, de dezoito annos, soltei-
ro, da Bahia, de roça, sob numero qua-
tro mil trezentos e quatorze da matricu-
la geral e treze da relação, Domingos,
pardo, de dezanove annos, solteiro, da Bahia,

Continua

Bahia, de roça, sob numero quatro mil
trezentos e quinze da matriz e da geral
e quatorze da relação, Raymundo, por
do, de sessenta annos, solteiro, da Bahia,
de roça, sob numero quatro mil tre-
zentos e sessenta da matriz e da geral
e quinze da relação, João, mulato, por
do, de sessenta annos, solteiro e natural
do Rio de Janeiro, de roça sob numero
quatro mil trezentos e sessenta da ma-
triz e sessenta da relação, João, pre-
to, de quatorze annos, solteiro, natural
do Ilho de Itaipua, de roça, sob numero
quatro mil trezentos e sessenta da ma-
triz e sessenta da relação, Feliciano
preto, de quinze annos, solteiro, Ba-
hia, de roça, sob numero quatro mil
trezentos e sessenta da matriz e sessen-
ta da relação, Matheus, preto, de vin-
te tres annos e idade, solteiro, do Ilho de
Itaipua, de roça, sob numero quatro
mil trezentos e vinte e dois da ma-
triz e vinte e um da relação, Maria
das, preto, de vinte tres annos, solteiro,
do Ilho de Itaipua, de roça, sob numero
quatro mil trezentos e vinte e quatro
da matriz e vinte tres da relação,
Felicia, preto, de dez annos, solteira
do Ilho de Itaipua, de roça, sob numero
quatro mil trezentos e vinte e oito da ma-
triz e vinte e sete da relação,
e Eugenio, feudo, de sessenta annos, sol-
teiro, do Ilho de Itaipua, de roça, sob

sete annos quatro mil trezentos e trinta e um da annuallidade e trinta da dita, e os quaes todos foram annuallizados na collectoria do Municipio desta Cidade a vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e setenta e duas, como consta da annuallidade apresentada neste acto, e de tudo isto, a saber annuallizao no valor de trinta e oito centos trezentos e trinta mil; e servam no valor de vinte e nove centos e oito annos mil; annuallizao, intencio, annuallizao colhidos no valor de sete centos oitocentos e trinta mil; fazem bunda desta deuta por compensadores, feitos porcos total de setenta e seis centos e seis de que estaõ pagos e satisfeitos e são thes pluma e qual quitação transferindo em suas pessoas toda a posse, dominio e que quitação em ditos bens de cima declarados. O Quimovel consiste em casas de moradia, machos e mais benfeitorias e de existentes, compõe-se de terras brancas e vermelhas, com alguma pedra, matas, capreiras, campos e serrados, e servem para todos os generos de cultura, tem cafezais formados, e todo o quimovel está situado entre a estrada que porte de Moggy quassii para Minas, estrada chamada dos Brancos, e entre o Rio Moggy quassii que o limita por um lado, em sua quasi total extensao, sem mais outros caracteristicos, as compo-

Cam

as confrontações, além do Rio e da estrada
 da em duas faces, são para da freguesia
 do Illeguquassu e comente com
 Luiz Antonio da Costa, e comente de valto,
 valto e um brço que toca ao Rio, pe-
 lo lado, digo, pelo lado fronteiro, e comen-
 te o imóvel com o sitio do Monjo-
 lito de João Xavier de Oliveira e outros,
 sitio do Barro Amarello de Francisco
 Franco de Godoy e outros, sitio da Cam-
 pinha pertencente aos vendedores
 e a Francisco de Paula Barro, e de todo
 o imóvel os vendedores passaram ti-
 tulos de dominio que metta a to entre-
 garão aos compradores. Pelos compradores
 perante as mesmas testemunhas foi
 dito que a escritura a presente Escrip-
 turra com a nella se declara e annu-
 ciarão a siza, distribuição, taxa de
 meia siza de esmolas e pro emenda,
 que tudo e do theor seguinte: Numero
 duzentos e cincoenta e um Transporte de
 transmissões de propriedade. Artigo de-
 senho da lei numero mil quinhen-
 tos e sete de vinte e seis de Setembro de mil
 oitocentos e sessenta e sete. Exercício de
 mil oitocentos e setenta e quatro. mil oitocen-
 tos e setenta e cinco. Afazendas, quaren-
 ta e seis do Livro de Receita fica lançada
 da aquantia de duas centos trezentos
 e quarenta mil quinhentos e setenta
 seis, que pagaram o Conselheiro Albi-
 no José Barbosa de Oliveira e o Doutor

Quator Antonio de Araújo Ferreira Jaco,
brito, em penhor de Maio do dito anno,
sendo doze contos trescentos e doze mil
e duzentos reis de transmissões e trinta
e oito mil trescentos e setenta e um reis
por cento de transmissões, correspon-
dente a seis trinta e oito contos trescentos
e setenta e um reis, porção pelo que com-
paradas as Quator Antonio Paisheirs
de Alhira Brita e suas rendas, a fazer
da divisa da Boa Vista com todas
as suas terras anexas, bem feitorias
e plantações existentes, que possuem
no Districto de Moggygeraen, Collecto-
ria de Moggygeraen, em penhor de
Maio de mil e oitocentos e setenta e cinco.
Collector David Alves de Eze. O Eze-
ria José Theodoro Xavier, Distribuidor
de Camargo, Moggygeraen, penhor
de Maio de mil e oitocentos e setenta e cinco.
Distribuidor Lima. Imposto de mes-
sagem de escravos de numero vinte e nove,
da quantia de quinhentos e dez mil reis,
em data de hoje, da Collectoria desta Ci-
dade. Alvaro José Barbosa de Oliveira,
ra, do Conselho de Sua Magestade
o Imperador, Fidalgos Cavalleiros de
Sua Imperial Casa, Comendador
do Ordem de Christo, Ministros de Su-
premo Tribunal de Justiça, Factores.
Pela presente por averbação e assig-
nada, comethido a seu procurador na
Cidade de Moggygeraen, aos Ilusterrimos

Camargo

Illustrissimos Senhores Doutores Anto-
 nio de Araujo Ferreira Jacobina e Fran-
 cisco Alves dos Santos e Theodoros me-
 cessario, pedimos para que qualquer
 delle por meio e como se eu fuesse
 te fosse, assigne a escriptura de compra
 que da sociedade com o dito Senhor Pon-
 te Jacobina e em partes iguaes esta
 contractada a fazer ao Illustrissimo
 Senhor Doutor Antonio Pinheiro de
 Althia Cuista das suas fazendas ter-
 ras sitas na freguesia de Mogy Quassi,
 com bemfeitorias, escravos, annuaes,
 e instrumentos de lavoura, servendo as
 divisoes das terras, sementes das fazendas,
 e dos escravos, qualidade e quantidade
 das bemfeitorias e gados, serem declara-
 dos na escriptura, e bem assim servido
 os annos ditos por procuradores a aceitar
 a venda e entrega, tornar posse, e pra-
 ticar actos de dominio, quando se
 quantos as preces e condicoes feitas
 nesses actos e ordens e instrucções
 particulares. E quanto, qualquer
 dos ditos annos por procuradores obrarem,
 e sentidos, haverem por bons e validos.
 Estava uma estampa de dez e oito
 reis e sobre ella - Campesinas vinte qua-
 tro de Abril de mil oitocentos e setenta
 e cinco. O Concelheiro Althio Frei Bor-
 bosa de Oliveira. Abaixo vão colladas
 seis estampas todas na valor de
 trinta e oito mil reis, a importância de

do sello proporcional. E de como assim
disseras dou fe e larrei esta escriptura
que sendo lida e acceptada e assignada
com os testemunhos Claudio Mar-
tins da Libreira Bueno e Francisco
de Paula Bueno e conhecidos do meu
Miguel Ribeiro do Camargo Tabullias a serem
Estados collados e eis estampados, no
valor de trinta e oito mil reis e sobre elle
e seguinte: Moçoymirim, primeiro
do Maio de mil e oitocentos e oitenta e cinco.
Antonio Perheirs de Ulhoa Costa
Adelina Henriqueta de Ulhoa Costa
Antonio de Araujo Ferreira Jacotina - D 600
Claudio Marcotim da Libreira Bueno - R 5.640
Francisco de Paula Bueno. E que - B. 1300
B. 2500
R 10.040

se continha em esta escriptura, dou fe.
Moçoymirim, 13 de Agosto de 1889. Eu Miguel
Ribeiro do Camargo Tabullias a subscreevi, e assigno
assim. Miguel Ribeiro do Camargo

By

Moçoymirim 13 de Agosto 1889



Camargo

Moçoymirim 3 de Agosto 1889



Camargo

Paga sellos de 5
de tabullias
Camargo